



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**DECRETO Nº. 37.675, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no § 6º do artigo 4º da Lei nº 7.269 de 03 de julho de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, abaixo descritos, para o mandato 2019-2021:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Nemésio Carlos da Silva - Secretário de Cultura (membro nato);
- b) Marines Terezinha Rita Aires da Silva – Gerente de Projetos e Eventos (membro nato);
- c) Luciéle Pompeo - Gerente de Cultura - (membro nato);
- d) Ricardo de Pellegrin – Museus e Galerias;
- e) Emanoéli Capello – Escola de Artes de Chapecó;
- f) Caroline Miotto Pecini – Biblioteca Pública Municipal;
- g) Vinícius da Silva Pugliero – Centro de Artes e Esportes Unificados;
- h) Jakson Ronaldo Kreuz – Programa Arte Cidadã;
- i) Danieli Amaral Jannuzzi – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- j) Felipe Villa Sanches – Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;
- k) Dulce Maria Sartorato – Secretaria de Educação;
- l) Valéria Aparecida Vieira de Souza Kottwitz – Secretaria de Assistência Social;

II - Representantes dos segmentos culturais e artísticos atuantes no município abrangendo: artes cênicas, artes visuais, audiovisual, humanidades, música, patrimônio cultural e cultura popular:

- a) Aline Tavares da Silva – Patrimônio Cultural;
- b) Camila Pauline Miotto – Humanidades;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- c) Clodoaldo Calai – Artes Cênicas;
- d) Daniel Edua Mayer – Audiovisual;
- e) Djonatan Victor Fronza – Música;
- f) Eli Maria Bellani – Patrimônio Cultural;
- g) José Sérgio Boita Junior – Audiovisual;
- h) JovaniAntonio dos Santos – Humanidades;
- i) Marinilse Netto – Cultura Popular;
- j) Neusa DendenaKleinubing – Corporeidades/Dança;
- k) Sônia Monego – Artes Visuais;
- l) Lilian Santos da Silva Fontanari – Patrimônio Cultural;

III - Representante de entidades privadas, sem fins lucrativos, sociais, comunitárias, acadêmicas e de pesquisa, instituições de ensino superior, instituições do sistema “S”, centros de formação, fundações e organizações não governamentais, instituições da sociedade civil e movimentos sociais, com comprovada atuação na área de Cultura:

- a) Abel Francelino – Igreja Batista Getsêmani;
- b) Anaí Fernanda dos Santos – Programa Viver;
- c) Augusto Zeiser – Associação de Cinema e Vídeo de Chapecó e Região –

CINELO;

- d) Deise Cristiane de Luca – Serviço Social do Comércio – SESC;
- e) Eliane Hüning Corona – Instituto Histórico e Geográfico do Oestede Santa

Catarina– IHGO;

- f) Eva Lenita Trierveiller – FundaçãoAuryLuiz Bodanese;
- g) Manoel de Souza Brasil Neto – Programa Verde Vida;
- h) Marcel Manente Boiago – Universidade do Estado de Santa Catarina –

UDESC;

- i) Mariani Signori – Universidade Comunitária da Região de Chapecó –

UNOCHAPECÓ;

- j) Orieta Spindola – Associação dos Escritores Chapecoenses – ACHE;
- k) Sandra Margarete Abello – Universidade do Oeste de Santa Catarina –

UNOESC;

- l) Tarcísio Bringhenti – Associação Chapecoense de Grupos e Artistas de Teatro

– ACATE.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais não receberão qualquer remuneração, considerando-se sua função, como serviço público relevante.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de  
Santa Catarina, em 27 de setembro de 2019.

**LUCIANO JOSÉ BULIGON**

Prefeito Municipal